PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

«IÁRAS - MÃE D'ÁGUA»

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No 087 / 96.

" Dispões sobre suplementação de verba no valor de R$ 65.000,00."

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:-

3 - SECR. MUN. ADM. E FINANÇAS
3.01 - GABINETE
18.1-3132.01 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.08.030.2.004 - MANUTENÇAO DO SETOR ..... R$ 5.000.00

6 - SECR. MUN. OBRAS SERV. AGR. E MEIO AMBIENTE
6.02 - DEPTº. DE OBRAS
83.5-4110.01 - OBRAS E INSTALAÇOES
10.58.575.1.014 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA ..... R$ 40.000.00
88.0-4110.06 - OBRAS E INSTALAÇOES
10.60.328.1.018 - CONSTRUÇAO DE PRAÇAS, AREA DE LAZER E REPAROS EM PROPRIOS MUNICIPAIS ..... R$ 20.000.00

TOTAL ..... R$ 65.000.00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Suplementar ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento em Vigor:-

6 - SECR. MUN. OBRAS SERV. AGR. E MEIO AMBIENTE
6.02 - DEPTº. DE OBRAS
90.3-4110.08 - OBRAS E INSTALAÇOES
10.60.328.1.021 - CONSTRUÇAO DE UM TERMINAL RODOVIARIO ..... R$ 65.000.00

TOTAL ..... R$ 65.000.00

ARTIGO 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREF. MUN. DE IARAS, 19 DE JULHO DE 1.996.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado(a) nesta Secretaria sob nº 145, fls. 03, livro nº 01
PUBLICAÇÃO
Publicado na Imprensa e Afixado(a) nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L.O.M.
IARAS, 19 / Julho / 1996